



10

*Auto Comissão P. Orçamento
1. vii. lei 13/50
0. vii. 18/50*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 93

De 24 de março de 1950

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 20 de março de 1950, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), suplementar à verba constante no Capítulo II - Da Despesa Geral - Artigo 2º - do orçamento vigente, codificada sob os número 1.1.1 - 8.01.4 - Despesas Diversas.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a verba codificada sob os números 1.1.1 - 8.01.2 - Capítulo II - Da Despesa Geral - Artigo 2º - Material Permanente - do orçamento vigente.-

Parágrafo único - O valor do crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos decorrentes das anulações previstas no presente artigo.-

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) de março de 1950 (mil, novecentos e cinquenta.-

(a) Engº José dos Santos
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) Dr. Candido de Barros
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-